COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 23 DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 136, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Risotto ExpoShow", e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Edson Souza/MDB

RELATORA: Vereadora Bia Alcantara/PT

VOTO DA RELATORA: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 23/09/25 às 09:42
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 136, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Risotto ExpoShow", e dá outras providências.

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro/PSD, nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designou a relatoria da proposta legislativa a Vereadora Bia Alcantara/PT.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Cultura emitir parecer às proposições que dispõe sobre *cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turístico e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura.*

Nesse sentido, foi despachado para a comissão e designado a mim a relatoria do Projeto de Lei nº 136, de 2025, institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Risotto ExpoShow", e dá outras providências.

Como a matéria trata sobre inclusão no Calendário Oficial de Eventos, precisamos recorrer à Lei Municipal nº 7.685 de 2024, que institui o Calendário Oficial de Eventos em Cascavel. Conforme o *caput* do art. 3º da lei *para os eventos serem inclusos no Calendário Oficial do Município, deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos*:

I - abrangência, relevância e interesse do Município;
II - realização por três edições consecutivas, que deverá ser comprovado

> por meio de declaração emitida por órgão da administração pública municipal.

É de notório conhecimento e abrangência a realização do evento, bem como foi apensando no projeto de lei declaração da Fundação Municipal de Cultura e Esporte que atesta a realização do evento por três edições consecutivas, o que atende as exigências contidas na lei supracitada.

Ademais, é preciso realizar consulta ao Plano Municipal de Cultura de Cascavel, instituído pela Lei Municipal nº 7.752, de 23 de maio de 2025. Em análise ao art. 4º, XLIX, que trata sobre a implantação e desenvolvimento da Cultura em Cascavel, *o Plano Municipal de Cultura identifica a necessidade de:*

> XLIX - incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município manifestações culturais tradicionais que representem a diversidade histórica de Cascavel, contemplando celebrações de origem local, imigrantes (europeias, orientais, africanas e outras) e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e afro-brasileiras) promovendo a integração cultural e econômica da cidade por meio de eventos, iniciativas turísticas e acessíveis à população.

Neste sentido, não vislumbro impedimentos na proposta legislativa em relação ao PMCC e Lei nº 7.685 de 2024, e manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 136, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Risotto ExpoShow", e dá outras providências.

Bia Alcantara
Vereadora/Relatora/PT

III– PARECER DA COMISSÃO

Após análise do voto da relatora, os demais membros da Comissão de Cultura, por maioria absoluta, acompanham o entendimento da Vereadora Bia Alcantara/PT, manifestando-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 136, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Risotto ExpoShow", e dá outras providências.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 22 de setembro de 2025.

João Diego
Vereadora/Membro/Republicanos

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD